CONTRATO DE RATEIO N° 02/2025

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral extraordinária realizada no 06 de fevereiro de 2025, dia 17 de abril de 2025 e 13 de junho de 2025 e de acordo ao que dispõe a Lei Federal nº 11.107/2005, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

1. O presente Contrato de Rateio tem por objetivo estabelecer o valor da contribuição mensal e do aporte financeiro para o Consórcio Lambari para adequação de local, estrutura e funcionamento mensal do Programa de Licenciamento ambiental (Prolai).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESPESA

2. As despesaas para este Contrato de Rateio se dividem em dois valores conforme a finalidade

a) Aporte Financeiro para aquisição de equipamentos, implantação, locação e/ou adequação de local, no total de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) divididos de forma igualitária entre os 14 Municípios;

EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÕES			
	Quantidade	Valor Unitário	Total
Veículo 4 x 4	1	230.000,00	230.000,00
Computadores	7	8.450,00	59.100,00
Mesas e Cadeiras Servidores	7	2.500,00	17.500,00
Outros Equipamentos	1	50.000,00	50.000,00
Adequação Internet e dados	1	20.000,00	20.000,00
TOTAL PARA ADEQUAÇÃO			**376.600,00**

Para as despesas de adequação e implantação da sala cada município repassará o valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) em parcela única até 31/08/2025.

b) Custeio mensal para manutenção e funcionamento dos serviços: No valor total de R$ 492.210,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais), dividido pelo número de habitantes em cada Município conforme segue:

Tabela b1 -

MANUTENÇÃO MENSAL	-
Folha de Pagamento	69.442,00
Aluguel e Condomínio	5.500,00
Aluguel de Sistema	3.500,00
Internet/luz/água	1.000,00
Combustível/seguros/manutenção	6.000,00
Materiais de Expediente e Consumo	1.000,00
Outras Despesas	12.000,00
TOTAL MENSAL	**98.442,00**
CUSTO TOTAL PARA 5 MESES (AGOSTO A DEZEMBRO 2025)	**492.210,00**

Tabela b2 -

Custo por Municipio para Implantação			26.900,00
Custo por Habitante para manutenção		0,62	0,62 centavos por habitante

Tabela b3

MUNICÍPIO	Número de Habitantes	Valor por Mês do Município
Alto Bela Vista	1.856	1.148,26
Arabutã	4.378	2.708,55
Concórdia	81.646	50.512,17
Ipira	4.578	2.832,28
Ipumirim	7.816	4.835,55
Itá	7.067	4.372,16
Irani	10.195	6.307,37
Lindóia do Sul	4.549	2.814,34
Jaborá	4.310	2.666,48
Peritiba	2.992	1.851,07
Piratuba	5.769	3.569,12
Presidente Castello Branco	1.689	1.044,94
Seara	18.620	11.519,69
Xavantina	3.653	2.260,01
TOTAL	**159.118**	**98.442,00**

2.1 Para a realização da despesa do Consórcio Lambari obedecerá ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e a Lei 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Consórcio Lambari		
Unidade	1	Consórcio Lambari		
Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental		
01.01.18.541.0001		Desenvolvimento Regional		
18.541.0001.2.002		Programa de Licenciamento Ambiental Regionalizado (PROLAI)		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		**DESPESAS CORRENTES**		**492.210,00**
3.1.90.00.0	1.501	Pessoal e Encargos Sociais	340.756,98	
3.3.90.00.0	1.501	Outras Despesas Correntes	151.453,02	
4.0.00.00.0		**DESPESAS DE CAPITAL**		**376.600,00**
4.4.90.00.0	1.501	Investimentos	376.600,00	
		TOTAL		**868.810,00**

2.2 No decorrer da execução do orçamento o Consórcio Lambari poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio Lambari sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 Cada Município deverá providenciar uma conta banco exclusiva e um convênio bancário para recebimento das taxas pagas pelos empreendedores e utilizadores do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RECEITA

3.1 A receita do Consórcio Lambari através deste contrato de rateio específico para o Programa de Licenciamentos é distribuída da seguinte forma:

3.1.1 Repasses para estruturação

Alto Bela Vista	26.900,00
Arabutã	26.900,00
Concórdia	26.900,00
Ipira	26.900,00
Ipumirim	26.900,00
Irani	26.900,00
Itá	26.900,00
Jaborá	26.900,00
Lindoia do Sul	26.900,00
Peritiba	26.900,00

Piratuba	26.900,00
Pres. Castello Branco	26.900,00
Seara	26.900,00
Xavantina	26.900,00
TOTAL GERAL	**376.600,00**

Valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) a ser repassado em parcela única até 31/08/2025

3.1.2 Repasses mensais com início no mês de agosto 2025, no dia 20 de cada mês.

Município	Habitantes	Valor por Mês	Elemento 3.1.71 - Pessoal e Encargos	Elemento 3.3.71 - Outras Despesas Correntes	Total no Mês	Total de Agosto a Dezembro
Alto Bela Vista	1.856	1.148,26	794,94	353,32	1.148,26	5.741,28
Arabutã	4.378	2.708,55	1.875,13	833,42	2.708,55	13.542,75
Concórdia	81.646	50.512,17	34.969,58	15.542,59	50.512,17	252.560,85
Ipira	4.578	2.832,28	1.960,79	871,49	2.832,28	14.161,42
Ipumirim	7.816	4.835,55	3.347,65	1.487,90	4.835,55	24.177,74
Itá	7.067	4.372,16	3.026,85	1.345,31	4.372,16	21.860,81
Irani	10.195	6.307,37	4.366,59	1.940,78	6.307,37	31.536,85
Lindóia do Sul	4.549	2.814,34	1.948,37	865,97	2.814,34	14.071,72
Jaborá	4.310	2.666,48	1.846,00	820,48	2.666,48	13.332,40
Peritiba	2.992	1.851,07	1.281,50	569,57	1.851,07	9.255,35
Piratuba	5.769	3.569,12	2.470,90	1.098,22	3.569,12	17.845,62
Presidente Castello Branco	1.689	1.044,94	723,41	321,53	1.044,94	5.224,69
Seara	18.620	11.519,69	7.975,08	3.544,61	11.519,69	57.598,45
Xavantina	3.653	2.260,01	1.564,61	695,41	2.260,01	11.300,06
TOTAL	**159.118**	**98.442,00**	**68.151,40**	**30.290,60**	**98.442,00**	**492.210,00**

3.2. Durante o exercício de 2025, por deliberação da Assembleia Geral do Consórcio os valores do rateio mensal dos municípios poderão ser alterados para atender a situação orçamentária

do Consórcio e formalizados através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 O Consórcio Lambari manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64 e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

4.2 O Consórcio Lambari encaminhará aos municípios consorciados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

5.1 O licenciamento ambiental objeto do presente termo de Contrato de Rateio é disponível para todos os habitantes e Municípios Consorciados.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 27 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado através de termo aditivo mediante deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Lambari, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari aos municípios consorciados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 27 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADIR FLAVIO SVIDERSKEI
Data: 16/07/2025 09:48:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADIR FLAVIO SVIDERSKEI
Prefeito de Alto Bela Vista

OLGUIN RICARDO METZ:02999733950
Assinado de forma digital por OLGUIN RICARDO METZ:02999733950
Dados: 2025.07.16 10:49:35 -03'00'

OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito de Arabutã

EDILSON MASSOCCO:73035181934 Assinado de forma digital por EDILSON MASSOCCO:73035181934 Dados: 2025.07.23 10:48:26 -03'00'

EDILSON MASSOCO

Prefeito de Concórdia

MARCELO BALDISSERA:08807372983 Assinado de forma digital por MARCELO BALDISSERA:08807372983 Dados: 2025.07.01 16:20:19 -03'00'

MARCELO BALDISSERA

Prefeito de Ipira

VALDIR ZANELLA:09402098968 Assinado de forma digital por VALDIR ZANELLA:09402098968 Dados: 2025.07.16 15:07:03 -03'00'

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

CLEMOR ANTONIO BATTISTI:92374816915 Assinado de forma digital por CLEMOR ANTONIO BATTISTI:92374816915

CLEMOR ANTONIO BATTISTI

Prefeito de Itá

VANDERLEI CANCI:62583581953 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953 Dados: 2025.07.16 15:58:49 -03'00'

VANDERLEI CANCI

Prefeito de Irani

FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984 Assinado de forma digital por FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984 Dados: 2025.07.17 16:44:48 -03'00'

FLAVIO BEGNINI

Prefeito de Lindóia do Sul

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991 Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991 Dados: 2025.07.14 13:03:29 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito de Jaborá

PAULO JOSE DEITOS:02196632970 Assinado de forma digital por PAULO JOSE DEITOS:02196632970 Dados: 2025.07.11 16:15:01 -03'00'

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito de Peritiba

VANDERLEI WEBER:63683067934 Assinado digitalmente por VANDERLEI WEBER:63683067934 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VANDERLEI WEBER:63683067934 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.07.14 17:17:07-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VANDERLEI WEBER

Prefeito de Piratuba

NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900 Assinado de forma digital por NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900 Dados: 2025.07.14 16:48:05 -03'00'

NEIVA KLEEMANN TONIELO

Prefeita de Presidente Castello Branco

GILBERTO DE MORAES GONCALVES:05559589900 Assinado de forma digital por GILBERTO DE MORAES GONCALVES:05559589900 Dados: 2025.07.01 17:08:30 -03'00'

GILBERTO MORAES GONÇALVES

Prefeito de Seara

VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901 Assinado de forma digital por VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901 Dados: 2025.07.17 17:27:35 -03'00'

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO

Prefeito de Xavantina

MARCELA ADRIANA DE SOUZA LEITE:96000023049 Assinado de forma digital por MARCELA ADRIANA DE SOUZA LEITE:96000023049 Dados: 2025.06.27 10:47:14 -03'00'

MARCELA ADRIANA SOUZA LEITE

Diretora do Consórcio

VANDERLEI ROBERTO PICININI:90749561904 Assinado de forma digital por VANDERLEI ROBERTO PICININI:90749561904 Dados: 2025.06.27 11:01:17 -03'00'

VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador CRC/SC 023.918